



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Ato da Presidência nº 14, de 30 de março de 2010**

*Dispõe sobre a criação do Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.*

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o notório crescimento da demanda por tutela jurisdicional, na sociedade contemporânea, exige que o desenvolvimento e a expansão das atividades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba se façam de acordo com sistema de normas administrativas que seja estimulante da eficiência e da eficácia dos diversos processos de trabalho observados pelas Unidades Organizacionais;

**CONSIDERANDO** que tal sistema normativo deve ser capaz de viabilizar ações de gestão estratégica e de gestão operacional, de modo a promover a indispensável integração de esforços e a harmonia dos processos de trabalho, em consonância com as expectativas dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que o dito sistema normativo contribui para o alcance das metas estratégicas do Judiciário, especialmente quanto à implantação de métodos de gerenciamento de rotinas;

**CONSIDERANDO** que o mesmo sistema normativo há de ser capaz de prover referências gerais e diretrizes de gestão para as atividades comuns a todas as Unidades Organizacionais;

**CONSIDERANDO** que desse sistema normativo deve resultar a definição pormenorizada do funcionamento de cada processo de trabalho, de forma clara, simples, abrangente e segura, capaz de fornecer referências sólidas aos executores dos processos de trabalho de cada Unidade Organizacional;

**CONSIDERANDO** que o dito sistema normativo promove a integração, a harmonização e a atualização entre as diversas atividades, evitando redundâncias e omissões; resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (SNA-TJPB), constituído por conjuntos de documentos normativos necessários e suficientes à regulamentação pertinente às Unidades Organizacionais, incluindo:

I - conjunto de documentos que estabeleça os critérios comuns e indispensáveis de gestão administrativa para todas as Unidades Organizacionais;

II - conjunto de documentos que estabeleçam a forma de operacionalização dos processos de trabalho desenvolvidos em cada Unidade Organizacional.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento “Políticas e Diretrizes do Sistema Normativo Administrativo”, na forma do Anexo, que estabelece os critérios para a organização, a apresentação, a autorização e o ciclo de vida dos documentos normativos do Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** A Secretaria de Gestão Estratégica implementará o documento de Políticas e Diretrizes do Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça, e estimulará as demais unidades organizacionais a desenvolverem as políticas e diretrizes referentes às suas respectivas unidades, bem como os manuais de procedimentos dos processos de trabalho.

**Art. 4º** A Secretaria de Tecnologia da Informação auxiliará a Secretaria de Gestão Estratégica na implementação e manutenção do Sistema Normativo, disponibilizando espaço no portal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para publicação dos documentos normativos, bem como fornecendo os aplicativos necessários à elaboração dos documentos pelas unidades organizacionais.

**Art. 5º** Ficam dispensados de publicação no Diário da Justiça os documentos normativos do Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça e estabelecido como marco legal de sua entrada em vigor a publicação no portal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** Ficam revogados os atos normativos incompatíveis com os documentos que compõem e vierem a compor o Sistema Normativo Administrativo do Tribunal de Justiça.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 30 de março de 2010.

Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Presidente